Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Coordenadoria de Licitações e Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00001878/2026-53

Interessado: Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI

Assunto: Contratação de serviço para adequação das instalações físicas do Escritório Regional de Bauru

Cuida-se os autos do interesse da Secretaria de Governo e Relações Institucionais na contratação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações físicas do Escritório Regional de Bauru, no endereço: Av. Cruzeiro do Sul, Qd 13-15 – Vila Cardia, Bauru, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

A contratação será realizada através de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto estadual nº 67.608/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico e em seus Anexos.

O valor da contratação pretendida está estimado em R$ 84.197,99 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), conforme a planilha orçamentária acostada nos autos, Boletim CDHU 202, de maio de 2026 - BDI 0,00%, L.S. 128,23% (0122577143).

Considerando a justificativa da modalidade pregão eletrônico conforme consta na Informação (0126983980), e no uso da competência prevista artigo 32, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 69.618 de 11 de junho de 2025, c/c o Decreto nº 67.435 de 1º de janeiro de 2023 e alterações posteriores, **DECIDO**:

ACOLHER a justificativa da contratação feita pelo servidor responsável pela área demandante (0121818312),

DESIGNAR o agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do artigo 7º da Lei 14.133, de 01/04/2021, nos termos da Portaria SGRI GS CG nº 01/2024 (0122563428);

DECLARAR que os agentes públicos designados para atuar no pregão eletrônico cumprem os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023 e não incorre nas vedações dos artigos 4º e 5º;

ATESTAR que o responsável pela elaboração do Termo de Referência cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021;

ATESTAR que a Administração observou as diretrizes de preços.

I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade da contratação foi instruída pela área demandante nos autos, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda – DFD (0118051794), ETP (0125746515), posteriormente replicado no Termo de Referência (0125747157), estando devidamente fundamentada, em cumprimento ao art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023, conforme Termo de Referência que integra a minuta do Edital de Pregão Eletrônico, como Anexo I, e para o qual ficam estabelecidas:

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento de pregão eletrônico é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações físicas do Escritório Regional de Bauru, no endereço: Av. Cruzeiro do Sul, Qd 13-15 – Vila Cardia, Bauru/SP.

A presente contratação decorre da necessidade de adequação das instalações físicas do Escritório Regional de Bauru às exigências normativas do Corpo de Bombeiros, indispensáveis à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento obrigatório para o regular funcionamento da unidade, pois foi constatada a existência de não conformidades relacionadas à segurança contra incêndio e pânico, justificando-se, assim, a necessidade e a urgência da presente contratação.

Assim, conforme consta na informação (0122277684), a contratação pretendida deverá ser considerada como reforma – e não, obra -, nos termos inciso XII, artigo 6º, da Lei 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos quanto às especificações do objeto:

II.a – DA FASE DE HABILITAÇÃO

A fase de habilitação foi indicada no item 8 e Anexo I da minuta de Edital e estabelecidas as condições definidas no Termo de Referência, conforme abaixo:

– Habilitação Jurídica (itens 8.5 a 8.11 do Anexo I);

– Regularidade fiscal e trabalhista (itens 8.12 a 8.19 do Anexo I);

– Qualificação econômico-financeira (itens 8.20 do Anexo I); - Não será previsto acréscimo de 30% para fins de habilitação econômica de consórcios;

- Qualificação técnica (itens 8.21 a 8.23.2) - Acolho a justificativa de exigência de qualificação prevista no item 4, do Estudo Técnico Preliminar (0125746515;

– Declaração e outras comprovações (itens 8.24 a 8.26.7 do Anexo I).

II.b – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Acolho as disposições estabelecidas no item 12 da minuta do Edital de Pregão Eletrônico.

Em caso de inadimplemento de obrigações serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

II.c – LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações

constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico, correndo por conta da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme definido no Modelo de Proposta, Anexo III, do Edital de Pregão Eletrônico.

II.d – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo IV, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação, conforme o estabelecido no subitem 4.7, do Edital de Pregão Eletrônico**.**

II.e – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA FINS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

Fica estabelecido o critério de julgamento MENOR PREÇO. Ao buscar a proposta mais econômica, o critério de menor preço contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que mais demandas sejam atendidas com o mesmo orçamento.

II.f – CRITÉRIO PARA ENCERRAMENTO DOS LANCES

Acolho as disposições do item 6.19 e seguintes do Edital de Pregão Eletrônico, em relação ao critério de encerramento da fase de lances.

II.g - INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 42,00 (quarenta e dois reais).

O valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor global do item.

III - PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

IV - DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Tendo em vista o artigo 7º, da Lei 14.133, de 01/04/2021, designo como pregoeiro, o servidor Júlio César Corrêa, e como substituto, Carlos Eduardo do Nascimento. Em tempo, a equipe de apoio será:

Maria de Fátima David de Almeida

Renata Terumi Oda

Ademais, atesto que tais agentes públicos cumprem os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023 e do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - APROVAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do artigo 6º, parágrafo VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, **APROVO** o Termo de Referência (0125747157) que consta do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes à aquisição pretendida.

VI - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO e MODO DE DISPUTA

O pregão eletrônico terá 1(um) item, de participação ampla, conforme tabela constante do Termo de Referência, no modo de disputa ABERTO.

VII - TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP/ COOPERATIVAS

Aplicam-se a ele as regras de tratamento favorecido dos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006.

VIII - ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto o pregão eletrônico, que trata de contratação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações físicas do Escritório Regional de Bauru, no endereço: Av. Cruzeiro do Sul, Qd 13-15 – Vila Cardia, Bauru, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, faz-se imprescindível, encontrando previsão no orçamento vigente.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, AUTORIZO a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO, por intermédio do sistema Compras.Gov.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ROGÉRIO DIAS CORREIA
Subsecretário de Gestão Corporativa

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Dias Correia**, **Subsecretário**, em 06/11/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127257734** e o código CRC **FC0E77C8**.